

Isenção do IPVA para motos até 200 CC e carros elétricos passa a valer no Pará

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Alice Ketllen | 3 de setembro de 2026



A Secretaria de Estado da Fazenda do Pará (Sefa) passou a conceder de forma automática a isenção do IPVA para dois grupos de veículos: carros elétricos avaliados em até R\$ 150 mil na primeira compra e motocicletas ou motonetas com cilindrada de até 200cc.

A mudança agora elimina a necessidade de o proprietário comparecer presencialmente a uma unidade do órgão para solicitar o benefício. A iniciativa decorre da Lei Estadual nº 11.282/2025, que estabeleceu critérios específicos para a concessão dessas vantagens fiscais.

O novo modelo opera por meio de buscas diárias na base de dados da própria Sefa. Nesse processo, o sistema cruza informações e identifica os veículos que preenchem os requisitos legais.

Depois disso, o proprietário pode consultar o resultado pelo serviço de Antecipação do IPVA, disponível no portal da Secretaria. Assim, a verificação ocorre de forma totalmente digital e sem filas.

Cr terios para motocicletas de baixa cilindrada

Para ter direito ao benef cio, o propriet rio de moto ou motoneta de at  200 cilindradas deve cumprir duas condi  es b sicas:

Al m disso, o percentual de desconto varia conforme o hist rico de infra   es de tr nsito nos dois anos anteriores ao pedido, sendo 100% de isen   o para propriet rios sem nenhuma multa registrada nos  ltimos dois anos.

Quem acumulou multa neste per odo, tem direito a 50% de redu   o, enquanto os demais casos garantem 30% de desconto. Ve culos el tricos t m tamb m s o contemplados

A legisla   o tamb m estendeu o benef cio a autom veis el tricos, novos ou usados, cujo valor de aquisi   o na primeira compra n o ultrapasse R\$ 150 mil.

Portanto, propriet rios desse tipo de ve culo tamb m podem consultar a situa   o pelo servi  o de Antecipa   o do IPVA.

O sistema identifica automaticamente os carros enquadrados nos crit rios, sem que o dono precise protocolar qualquer requerimento.

Perd o de d vidas antigas inclu do na medida

Al m da isen   o corrente, a Lei n  11.282/2025 prev  mecanismos de remiss  o e anistia para d bitos de IPVA j  vencidos. Esses perd  es alcan am valores referentes a exerc cios anteriores, inclusive os devidos at  2025.

Tamb m est o abrangidos d bitos inscritos em d vida ativa, casos em cobran a judicial e situa   es com exigibilidade

suspensa, desde que o proprietário atenda às demais exigências.

Obrigações que o proprietário deve manter

Mesmo com a automação do processo, a Sefa alerta que o benefício não é incondicional. O proprietário precisa manter a regularidade fiscal e cadastrar as notas fiscais dentro do prazo legal vinculado ao vencimento do imposto.

Caso essas obrigações não sejam cumpridas, o veículo pode deixar de ser identificado como apto pelo sistema.

Por isso, a Secretaria recomenda que os proprietários verifiquem periodicamente a situação pelo serviço de Antecipação do IPVA disponível no portal oficial.

Fonte: doI e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
03/09/2026/14:59:08

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)

- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*